



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

OBJETO: - PROCESSO LEGISLATIVO 039/2025

- PROJETO DE LEI Nº 019/2025

ASSUNTO: "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1134, DE 30 DE MARÇO DE 2015, QUE: "CRIA E DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGA LEI MUNICIPAL 807/2005 DE 27/09/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FUNDAMENTAÇÃO: A proposta em questão esteve em discussão por esta Comissão na Reunião de Comissões do dia 22/09/2025, nos termos dos artigos 57 a 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Constata-se que a medida é de natureza executiva não tendo vício de iniciativa quanto ao Regimento Interno, a Lei Orgânica Conquistense e a Constituição Brasileira de 1988, estando, desta forma, em condições de ser analisado e colocado em votação para apreciação do soberano plenário no que diz respeito aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim, sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **PELA LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO** do PROCESSO LEGISLATIVO Nº 039/2025, pelo Plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 22 de setembro de 2025.

Dos membros da Comissão:

Túlio Moreira dos Reis: _____

Presidente

Júlio César dos Santos: _____

Relator

Júnio César de Oliveira: _____

Membro